

TRASLADO



a 091/092

Protocolo 0027761

CÓPIA PARA
ARQUIVO
Escrevente 0006

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: ADÃO GONÇALVES ROSA E OUTRA A FAVOR DE FERNANDO LUIZ DE FRANÇA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$40.000,00.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, (15/07/2011), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **ADÃO GONÇALVES ROSA**, filho de JERONIMO NUNES ROSA e GERALDA FELIZARDA ROSA, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1704268-2ª via-DGPC-GO** expedida em 17/03/2003 e inscrito no CPF/MF sob nº **194.984.701-20**, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, Qd.79, Lt.13, Bairro São Francisco, Goiânia-GO; e **ANESIA UMBELINA DA CRUZ**, filha de ADOLFO VALERIANO DA CRUZ e EUGENIA UMBELINA DA CRUZ, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1779798-2ª VIA-SSP-GO** expedida em 05/08/2009 e inscrita no CPF/MF sob nº **434.028.521-87**, residente e domiciliada na Rua 08-B, Qd.107, Lt.02, Setor Santos Dumont, Goiânia-GO; ambos brasileiros, divorciados; e de outra parte, como Outorgado Comprador **FERNANDO LUIZ DE FRANÇA**, brasileiro, filho de ATAIDES DE SOUZA FRANCA e BRASILINA MARIA DE FRANCA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Rosilene Aparecida de Araujo França, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2654681-SSP-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01568408417-DETRAN-GO** expedida em 24/04/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **467.801.571-04**, residente e domiciliado na Rua Rocha Pome, nº 330, Sao Francisco, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras nº **13 (treze)**, da quadra **79 (setenta e nove)**, situado à Rua João Pessoa, no BAIRRO SÃO FRANCISCO, nesta Capital, com a área de 480,00m², sendo: 12,00 metros de frente para Rua João Pessoa; 20,00 metros pela linha de fundo dividindo com o lote 14; 30,00 metros pelo lado direito; e 31,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 11. Havido por compra feita à Bertolino de Souza e sua esposa conforme escritura lavrada nestas Notas, às fls.107/108v, do livro 159, em 24/01/85, no valor de Cr\$2.500.000,00. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº **417.068.0190.001-8**; registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº **R3-8.852**, e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender,

como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pelo outorgado me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. **Transcrição das Certidões:**

1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **ADAO GONCALVES ROSA.** CPF: **194.984.701-20.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 14:02:07 do dia 15/07/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2012. Código de controle da certidão: DB15.8EED.3B18.F838. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **2) MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **ANESIA UMBELINA DA CRUZ.** CPF: **434.028.521-87.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

Tabellião Oficial
Lucas Fernandes Vieira
Cep: 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3285-6385
Av. Abel Combra, Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim

Livro 00307-N

Folha 091/092

Protocolo 0027761

Escrevente 0006

(PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 14:17:01 do dia 15/07/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2012. Código de controle da certidão: B3BF.CFF6.7E9E.27DF. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 3) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº 5808746. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: 194.984.701-20. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.697.455.366 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 JULHO DE 2011. HORA: 14:4:24:9. 4) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº 5808852. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: 434.028.521-87. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.495.589.744 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 JULHO DE 2011. HORA: 14:19:37:7. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam Assina a rogo de ANESIA UMBELINA DA CRUZ, por declarar não ser

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Yebra
Tabelião Oficial - Goiânia-GO
Tabela - Goiânia-GO

alfabetizada, SONIA UMBELINA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3766280-SSP-GO. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$506,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$50,60. Taxa Judiciária: R\$25,63.. (aa.) ADÃO GONÇALVES ROSA, Outorgante. Impressão digital do polegar direito de ANESIA UMBELINA DA CRUZ, Outorgante. SONIA UMBELINA ROSA, A Rogo. FERNANDO LUIZ DE FRANÇA, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº W da Verdade.

Goiânia-GO, 15 de julho de 2011.

Adão Gonçalves Rosa
ADÃO GONÇALVES ROSA
Outorgante

Impressão digital do polegar direito de
ANESIA UMBELINA DA CRUZ
Outorgante



Sônia Umbelina Rosa
SONIA UMBELINA ROSA
A Rogo

Fernando Luiz de França
FERNANDO LUIZ DE FRANÇA
Outorgado

Werlon Adriano de Sousa Brito
Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente



8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra, 871 Lt. 11, Cidade Jardim
Cep: 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião Oficial

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra, 871 Lt. 11, Cidade Jardim
Cep: 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 501217 - Livro: 1V - Folha: 88F

Atos Praticados
R6 - 8.852 - Compra e Venda

Em 07/12/2012 O Suboficial
Emol: 451,44 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 45,14 Total: 506,22

Maria Schlag Durães
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

